



Ofício 03956/2025-2

Vitória, 14 de novembro de 2025.

Ao Senhor
Prefeito(a)
Municipal

Senhor Municipal,

Assunto: Comunicação de fiscalização, apresentação da equipe de fiscalização e requisição de informações.

Senhor(a) Prefeito(a) Municipal,

Comunicamos que este Tribunal, por meio do Secretaria de Controle Externo de Políticas Públicas e Social - SecexSocial, iniciará uma fiscalização, nesta entidade, na modalidade “levantamento”, com o objetivo de **“levantar a maturidade da governança do centro de governo local para a implementação da Agenda 2030 e seus Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)”**.

Nesta oportunidade, apresentamos os Auditores de Controle Externo Rodrigo Reis Lobo de Rezende (Mat. 204.027) e Felipe Fonseca Salerno (Mat. 204.032), autorizados pelo Termo de Designação 00135/2025-9, de 30/10/2025, para realizarem, sob a liderança do primeiro, os trabalhos de fiscalização.

Solicitamos que o(a) Prefeito(a) Municipal, ou pessoa por ele(a) designada, responda o questionário disponível no link:

<https://pesquisa.tcees.tc.br/index.php/454222?lang=pt-BR>

Apenas uma resposta por município. Cópia deste Ofício será encaminhada ao Controle Interno municipal, para fins de acompanhamento.

Solicitamos, também via link do questionário, a indicação de servidor(a) para eventual necessidade de esclarecimento junto à Equipe de Fiscalização, informando nome completo, telefone e e-mail institucional para contato.

Na necessidade de esclarecimentos sobre o presente Ofício, contatar o Auditor de Controle Externo Felipe Fonseca Salerno através do e-mail **felipe.salerno@tcees.tc.br**

Agradecemos, antecipadamente, a colaboração que for prestada aos membros da referida equipe, facultando-lhes livre acesso aos documentos por eles solicitados.

Ressaltamos que a obstrução ao livre exercício das fiscalizações, bem como a sonegação de processo, documento ou informação ensejará a aplicação de multa nos termos do artigo 135, incisos V e VI, da Lei Complementar Estadual 621/2012.

Cumpre-nos lembrar ao Senhor que a execução do trabalho está condicionada a prazos, o que nos impõe estabelecer a **data de 26/11/2025, às 23h59min**, para o atendimento da solicitação, com a observação de que, no caso de impossibilidade de cumprimento da presente solicitação, seja formulada, por escrito, justificativa e fundamentada no prazo acima referido.

Respeitosamente,

Rodrigo Reis Lobo de Rezende
Auditor de Controle Externo - 204027